



**MUNICÍPIO DE CANTANHEDE**

Câmara Municipal

## **ANEXO II**

# **CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS RELATIVO AO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO A ADOTAR**



## MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

# CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

(Anexo II dos Termos de Referência - Nos termos do número 5.1.4.)

### ÍNDICE

1. ENTIDADE ADJUDICANTE
2. ÓRGÃO DELIBERATIVO
3. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO AJUSTE DIRETO
4. CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
5. DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA
6. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS
8. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
9. PROPOSTAS VARIANTES
10. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS
11. NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS
12. AUDIÊNCIA PRÉVIA
13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO
14. CAUÇÃO
15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
16. RESSALVAS



## MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

# CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

(Nos termos do artigo 115.º, do Código dos Contratos Públicos)

### **1. ENTIDADE ADJUDICANTE**

1.1. A entidade pública contratante é o Município de Cantanhede; Praça Marquês de Marialva; Apartado 154; 3064-909 Cantanhede - Tel.: 231 419 008 / Fax: 231 419 009 e com o e-mail: dags@cm-cantanhede.pt.

### **2. ÓRGÃO DELIBERATIVO**

2.1. O presente Ajuste Direto foi efetuado com base no artigo 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, por despacho a ser proferido, na sequência do parecer prévio a ser emitido, conforme delegação de competências decorrente da deliberação de Câmara de 15/10/2013.

### **3. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO AJUSTE DIRETO**

3.1. A escolha da tipologia do procedimento tem por base o disposto na alínea g), do número 1, do artigo 27.º, do Código dos Contratos Públicos.

### **4. CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

4.1. O concorrente cujo Trabalho de Conceção tenha sido classificado no primeiro lugar, no âmbito do Concurso Público de Conceção será convidado, na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, sita em [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com), a apresentar a proposta para a formação de um contrato de aquisição de serviços no âmbito do procedimento de Ajuste Direto, ao abrigo do disposto na alínea g), do número 1, do artigo 27.º, do Código dos Contratos Públicos.



## MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

### **5. DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA**

5.1. A proposta deverá ser instruída pelos seguintes documentos, sendo que entre parêntesis se identifica a forma de solicitação dos mesmos:

- Uma declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, do Código dos Contratos Públicos (Declaração Anexo I);
- Proposta de preços elaborada de acordo com o modelo evidenciado no ponto 6., do Convite do presente procedimento (Proposta de preços).

### **6. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1. As propostas serão apresentadas na plataforma eletrónica para o procedimento de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REABILITAÇÃO DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DA EX-ETPC” com a respetiva identificação do concorrente.

6.2. A proposta de preços, que deverá tomar a forma de valor global, considerando a totalidade do procedimento a executar e todos os encargos inerentes ao mesmo, conforme expresso do Caderno de Encargos, que constitui a proposta de preços e deverá ser elaborada em conformidade com modelo seguinte:

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

F.....(indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com o NIF / NIPC ....., depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso para o “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REABILITAÇÃO DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DA EX-ETPC”, a que se refere o convite datado de ....//.../2016, bem como de todas as condições estabelecidas no respetivo Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos), obriga-se executar a referida prestação de serviços, pelo valor global de ..... Euros (por extenso e por algarismos) que não inclui o IVA.

Sobre o valor acima descrito acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor de .....%.



## MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data.....

Assinatura.....

### **7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS**

7.1. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de o não serem pela sua própria natureza ou origem, serão acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

### **8. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

8.1. As propostas deverão dar entrada na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, sita em [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com) até às 17h00m do dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

8.2. Face aos prazos definidos no Termo de Referência, estima-se que durante mês de novembro de 2016 se proceda ao convite.

### **9. PROPOSTAS VARIANTES**

9.1. Não são admissíveis propostas variantes, por parte do eventual concorrente, sob pena de exclusão destas, nos termos do artigo 59.º, do Código dos Contratos Públicos.

### **10. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS**

10.1. Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas de preços por um prazo não inferior a 150 dias, nos termos do artigo 65.º, do Código dos Contratos Públicos.

### **11. NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

11.1. A proposta a apresentar, pelo eventual concorrente, não será objeto de negociação.



## MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

### **12. AUDIÊNCIA PRÉVIA**

12.1. A audiência prévia encontra-se dispensada, nos termos do número 2, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos.

### **13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

13.1. A adjudicação será efetuada, tendo em conta o fator: **Preço.**

### **14. CAUÇÃO**

14.1. Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.

### **15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

15.1. Ao **adjudicatário** será concedido o prazo de 10 dias úteis para a apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

- Uma declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos (Declaração Anexo II);
- Cópia do cartão de identificação fiscal / pessoa coletiva, do adjudicatário (NIPC);
- Certidão de não dívida à Segurança Social, ou prestação de consentimento para efeitos de consulta da situação contributiva na Internet, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril (Certidão não dívida à Segurança Social);
- Certidão de não dívida às Finanças, ou prestação de consentimento para efeitos de consulta da situação contributiva na Internet, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril (Certidão não dívida às Finanças);
- Certidão de registo criminal, da entidade adjudicatária e de cada um dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da empresa, em conformidade com o estabelecido na alínea i), do artigo 55.º, do Código dos Contratos Públicos (Registos criminais);
- Certidão da Conservatória do Registo Comercial comprovativa de que a empresa está registada e quem tem poderes para obrigar ou código de acesso à certidão permanente (Certidão Registo Comercial);



## MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

- Documento comprovativo de entrega da declaração periódica de rendimentos mais recente para efeitos de IRC (Modelo 22);
- Fotocópia do(s) cartão(ões) de cidadão ou do(s) bilhete(s) de identidade e do(s) cartão(ões) de contribuinte do(s) representante(s) do adjudicatário que virá(ão) assinar o Contrato (Documentos para assinatura contrato).

### **16. RESSALVAS**

**16.1.** O Município reserva-se o direito de não realizar a adjudicação do presente procedimento, nos termos do artigo 79.º, do diploma anteriormente referenciado.

**16.1.** Em tudo o não especificado no presente convite aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes, do Código dos Contratos Públicos, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do procedimento a contratar.

Paços do Município de Cantanhede, 27 de julho de 2016

O Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo,

  
\_\_\_\_\_  
António Adelino Coelho de Abreu, Eng.º

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

  
\_\_\_\_\_  
José Alberto Arêde Negrão, Dr.